

ANEXO II
CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.644.984/0001-55, sediada na Rua Ouro Preto, nº 718, 3º andar, sala nº 303, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.170-040, por intermédio de sua representante legal Sra. Adriane Carvalho de Alencar, Brasileira, Casada, Diretora, Administradora, CRA/MG nº 01-056690/D, inscrita sob o RG M5075432 e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à Rua Cesário Alvim, nº 466, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-270, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos do seu contrato social.

OUTORGADO: Sr. **Kleber Ribeiro Nunes**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 200.200.118.1020, SSP AL, e CPF: 449.200.672-91, residente na av. Gentil Bettencourt, nº 563, Ap. 101, Batista Campos, Belém - Pará, CEP: 66.035-340.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu legítimo representante o OUTORGADO acima qualificado, a quem são conferidos, neste ato, poderes específicos para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório em epígrafe, promovido pela Prefeitura Municipal de Codó-MA, podendo para tanto participar de sessões de abertura dos envelopes, pedir e prestar esclarecimentos, tomar decisões, assinar documentos, interpor recursos, abrir mão do direito de recorrer, fazer consignações em ata e assiná-las, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Os atos constituídos sob a forma e nos termos previstos nesse instrumento serão tidos por bons, firmes e valiosos.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

9º
TABELAMENTO DE NOTAS

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Adriane Carvalho de Alencar - Diretora

CRA/MG nº 01-056690/D

RG: M 5075432 | CPF: 857.115.436-87

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.644.984/0001-55

Endereço: Rua Ouro Preto, nº 718, sala 303, 3º andar - Fone: (31) 2531-9400

04



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1988112060

NOME
KLEBER RIBEIRO NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2002001181020 SSP/AL

CPF
449.200.672-91

DATA NASCIMENTO
19/04/1959

FILIAÇÃO
JOSE NUNES FERNANDES
LIGIA MARIA RIBEIRO FERNANDES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00756599752

VALIDADE
05/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/12/1977

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Kleber Ribeiro Nunes

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
07/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Maurício Lima Guedes

85248683967
PA276253540

PARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1988112060

Declaro que o Documento Confere
com o Original. CP
Rubrica da Assinatura

02



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207766512

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193805261281

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BELO HORIZONTE

Local

2 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/11



08ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Belém/PA, nasc. em 23/10/1966, portador da C.I. M-8.006.827 SSP/MG e CPF 262.961.792-00, residente e domiciliado à rua Riachuelo, n.º 497 apto 102 bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30710-610;

ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora, natural de Belo Horizonte/MG, nasc. em 29/04/1971, inscrita CRA/MG 56.690, portadora da C.I. M-5.075.432 SSP/MG e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à rua Riachuelo, n.º 497 apto 102 bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30710-610;

CHRISTOPHER SARMENTO, brasileiro, casado, cientista da computação, natural de Belo Horizonte/MG, nasc. em 21/03/1979, portador da C.I. M-8.931.491 SSP/MG e CPF 039.845.426-40, residente e domiciliado à Av. Ribairo de Paiva, n.º 870, apto. 501 – bairro João Pinheiro/MG, CEP 30.530-170; ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.644.984/0001-55, registrada na JUCEMG sob n.º 312.0776651-2 em 09/02/2007, e última alteração contratual n.º 6873111 em 28/05/2018, RESOLVEM fazer as seguintes modificações mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I- **RERRATIFICAÇÃO DA 08ª CLÁUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO:** Da alteração contratual sob registro n.º 7307299 em 17/05/2019.

Onde se lê:

DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade cabe aos sócios WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e CHRISTOPHER SARMENTO, que será **exigido a assinatura, em conjunto, de no mínimo 02 sócios** em quaisquer documentos de interesse da sociedade, sejam eles perante, Bancos, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, fornecedores, representando a empresa ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente.





08ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

- A filial nº 03 situada á Av. Batel, nº 1230 sala 501 - 5º andar, bairro Batel em Curitiba/PR, CEP:80.420-907, processo de abertura em andamento.

02ª) - DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da matriz e filiais é a atividade de desenvolvimento de sistema de informática e consultoria em tecnologia da informação, treinamentos e consultoria em administração de empresas, exploração de ramo de prestação de serviços de confecção de cadastro e intermediação de crédito junto a bancos e Caixa Econômica Federal e sociedade de créditos e outras entidades financeiras, serviços de cobrança extra-judicial e mala direta, **licenciamento de programas de computador customizáveis e o licenciamento de aplicativos e programas de computador não customizáveis.**

03ª) - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), integralizado, dividido em 1.250.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo da seguinte forma a participação dos quotistas no capital da sociedade:

* WILSON WLADIMIR DE A. MENDES.....	562.500 QUOTAS...	R\$ 562.500,00
* ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR.....	562.500 QUOTAS	R\$ 562.500,00
* CHRISTOPHER SARMENTO	<u>125.000 QUOTAS ...</u>	<u>R\$ 125.000,00</u>
TOTAL . . .		1.250,000,00 QUOTAS R\$ 1.250,000,00

04ª) - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade matriz iniciou suas atividades em **01 DE FEVEREIRO DE 2007** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

- A filial nº 01 situada à Av. Goiás, nº 606 Sala 1005 Ed. Minas Bank, Setor Central, em Goiânia/GO, CEP 74020-200, CNPJ 08.644.984/0002-36.

- A filial nº 02 situada à Rua São Pedro, nº 181 A - bairro Centro em Sabará/MG, CEP 34505-120, CNPJ 08.644.984/0003-17.

- A filial nº 03 situada á Av. Batel, nº 1230 sala 501 - 5º andar, bairro Batel em Curitiba/PR, CEP:80.420-907, processo de abertura em andamento.

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11



*08ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA*

09ª) - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª) - DA RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e CHRISTOPHER SARMENTO têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) - DO FALECIMENTO / INTERDIÇÃO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz assistido ou representado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) - DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nre 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/325.828-5	J193805261281	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
039.845.426-40	CHRISTOPHER SARMENTO
262.961.792-00	WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança RjKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: **CRA-MG N°01-056690/D** Data do Registro: **04/07/2014** 1ª VIA

Nome: **ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR**

Assinatura do Portador: *Adriane Carvalho de Alencar*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 08/11/2021

SELO DE CONSULTA: FDQ72112
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2246.9131.3391.1166

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - Escrevente

Emol: R\$ 5,62 TFJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABJ829054

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **BELO HORIZONTE - MG** Data de Nascimento: **29/04/1971**

RG: **M5075432** Órgão Expedidor: **SSP - MG** Expedição do RG: **29/11/1989** CPF: **857.115.436-87**

Filiação: **JOSE MATEUS DE CARVALHO**
MARIA LEVINDA DE CARVALHO

Diplomado por: **UCDB** Registro MEC Nº: **G00025108**

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.

Belo Horizonte, 09/07/2014

Local e Data de Expedição

Sônia Ferreira Ferraz
Adm. Sônia Ferreira Ferraz
Presidente do CRA -MG

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR

2128486113

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2128486113

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES

MG
CHRISTOPHER SARMENTO

DOC. IDENTIDADE / CNES SARMENTO DE
M831491 SSP MG

CPF: 039.845.426-60 DIA DO NASCIMENTO: 21/03/1979

FILIAÇÃO: JOSÉ DAS GRACAS SARMENTO ROSANGELA ALMEIDA SARMENTO

Nº registro: 01202227935

VALIDADE: 05/08/2025 1ª emissão: 10/04/2000

LOCAL: CONTAGEM, MG

ASSINATURA DO PORTADOR: Christopher

DATA EMISSÃO: 14/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Kleverton Rezende Diretor DETRAN/MG

MG577368548

02378576001

MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Belo Horizonte, 08/11/2021

SELO DE CONSULTA: FDO72113
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2371.9187.3976.9802

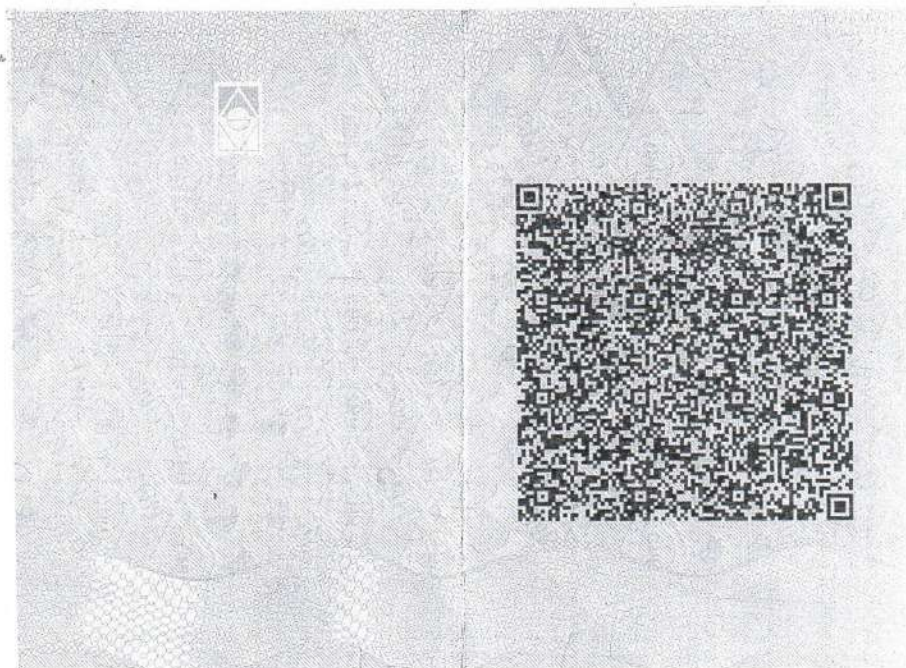
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - Escrevente

Emol: R\$ 3,82 T.F.J.: R\$ 0,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

SELO DE CONSULTA

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: ABJ329055



so me

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé
Belo Horizonte, 08/11/2021

SELO DE CONSULTA: F0072119
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6201.4889.9600.6922

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - Escrevente

Emol: R\$ 3,52 T.F.J.R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,99 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

9º
TABELLIONATO DE NOTAS
B.HTE.-MG

Nº DA ETIQUETA: ABJ829058

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-8.006.827 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/07/2016

NOME: WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES

FILIAÇÃO: WILSON MENDES DE OLIVEIRA
ANTONIA L. DE ALENCAR MENDES

NATURALIDADE: BELEM-PA DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1966

DOC. ORIGEM: CAS. LV-219 FL-253

BELO HORIZONTE-MG

CPF: 262961792-00

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



HABILITAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207766512

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193805261281

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BELO HORIZONTE

Local

2 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512, protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/11

08ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Belém/PA, nasc. em 23/10/1966, portador da C.I. M-8.006.827 SSP/MG e CPF 262.961.792-00, residente e domiciliado à rua Riachuelo, n.º 497 apto 102 bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30710-610;

ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora, natural de Belo Horizonte/MG, nasc. em 29/04/1971, inscrita CRA/MG 56.690, portadora da C.I. M-5.075.432 SSP/MG e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à rua Riachuelo, n.º 497 apto 102 bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30710-610;

CHRISTOPHER SARMENTO, brasileiro, casado, cientista da computação, natural de Belo Horizonte/MG, nasc. em 21/03/1979, portador da C.I. M-8.931.491 SSP/MG e CPF 039.845.426-40, residente e domiciliado à Av. Ribairo de Paiva, n.º 870, apto. 501 – bairro João Pinheiro/MG, CEP 30.530-170; ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.644.984/0001-55, registrada na JUCEMG sob n.º 312.0776651-2 em 09/02/2007, e última alteração contratual n.º 6873111 em 28/05/2018, RESOLVEM fazer as seguintes modificações mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I- **RERRATIFICAÇÃO DA 08ª CLÁUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO:** Da alteração contratual sob registro n.º 7307299 em 17/05/2019.

Onde se lê:

DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade cabe aos sócios WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e CHRISTOPHER SARMENTO, que será exigido a assinatura, em conjunto, de no mínimo 02 sócios em quaisquer documentos de interesse da sociedade, sejam eles perante, Bancos, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, fornecedores, representando a empresa ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente.





08ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

- A filial nº 03 situada á Av. Batel, nº 1230 sala 501 – 5º andar, bairro Batel em Curitiba/PR, CEP:80.420-907, processo de abertura em andamento.

02ª) - DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da matriz e filiais é a atividade de desenvolvimento de sistema de informática e consultoria em tecnologia da informação, treinamentos e consultoria em administração de empresas, exploração de ramo de prestação de serviços de confecção de cadastro e intermediação de crédito junto a bancos e Caixa Econômica Federal e sociedade de créditos e outras entidades financeiras, serviços de cobrança extra-judicial e mala direta, **licenciamento de programas de computador customizáveis e o licenciamento de aplicativos e programas de computador não customizáveis.**

03ª) - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), integralizado, dividido em 1.250.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo da seguinte forma a participação dos quotistas no capital da sociedade:

* WILSON WLADIMIR DE A. MENDES.....	562.500 QUOTAS...	R\$ 562.500,00
* ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR.....	562.500 QUOTAS	R\$ 562.500,00
* CHRISTOPHER SARMENTO	125.000 QUOTAS ...	R\$ 125.000,00
TOTAL ...		1.250.000,00 QUOTAS R\$ 1.250.000,00

04ª) - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade matriz iniciou suas atividades em **01 DE FEVEREIRO DE 2007** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

- A filial nº 01 situada à Av. Goiás, nº 606 Sala 1005 Ed. Minas Bank, Setor Central, em Goiânia/GO, CEP 74020-200, CNPJ 08.644.984/0002-36.

- A filial nº 02 situada à Rua São Pedro, nº 181 A - bairro Centro em Sabará/MG, CEP 34505-120, CNPJ 08.644.984/0003-17.

- A filial nº 03 situada á Av. Batel, nº 1230 sala 501 – 5º andar, bairro Batel em Curitiba/PR, CEP:80.420-907, processo de abertura em andamento.

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11



08ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

09ª) - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª) - DA RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e CHRISTOPHER SARMENTO têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) - DO FALECIMENTO / INTERDIÇÃO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz assistido ou representado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) - DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 3120766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança RjKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/325.828-5	J193805261281	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
039.845.426-40	CHRISTOPHER SARMENTO
262.961.792-00	WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 34257765912 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjtz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

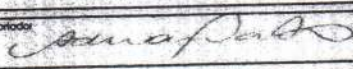
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro CRA-MG N°01-056690/D	Data do Registro 04/07/2014	1ª VIA
Nome ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR		
Assinatura do Portador 		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.296/75



Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade BELO HORIZONTE - MG	Data de Nascimento 29/04/1971
RG M5075432	Órgão Expedidor SSP - MG	Expedição do RG 29/11/1989
CPF 857.115.436-87		
Filiação JOSE MATEUS DE CARVALHO MARIA LEVINDA DE CARVALHO		
Diplomado por UCDB		Registro MEC N° G00025108

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.

Belo Horizonte, 09/07/2014
Local e Data de Expedição


Adm. Sonia Ferreira Ferraz
Presidente do CRA -MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 08/11/2021

SELO DE CONSULTA: FDQ73009
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8216.1846.0072.3625

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - Escrevente
Emol: R\$ 5,82 TFJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA ETIQUETA
ABJ824270



(Assinatura manuscrita em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)

235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé
Belo Horizonte, 08/11/2021

SELO DE CONSULTA: FDO72117
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0567 3112 6255 0832

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - Escrevente

Emol: R\$ 5,82 T.F.J.R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

SELO DE CONSULTA

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: ABJ829057

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-8.006.827 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/07/2016

NOME: WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES

FILIAÇÃO: WILSON MENDES DE OLIVEIRA ANTONIA L. DE ALENCAR MENDES

NATURALIDADE: BELEM-PA DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1966

DOO, ORIGEM: CAS. LV-219 FL-253

BELO HORIZONTE-MG

CPF: 262961792-00

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

08 prof

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
CHRISTOPHER SARMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M8931491 SSP MG

CPF
039.845.426-40 DATA NASCIMENTO
21/03/1979

FUNÇÃO
JOSE DAS GRACAS
SARMENTO
ROSANGELA ALMEIDA
SARMENTO

PERMISSÃO ACC CATUA

Nº REGISTRO
4120227935 VALIDADE
05/08/2025 1º HABILITAÇÃO
10/04/2000

Assinatura do Portador
Christopher

LOCAL
CONTAGEM, MG DATA EMISSÃO
14/08/2020

Assinatura do Emissor
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
02378576001
MG577968548

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2128486113

PROIBIDO PLASTIFICAR
2128486113



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabellonato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 08/11/2021

SELO DE CONSULTA: FDO73007
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5382.7520.5896.2083

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - Escrevente
Emol: R\$ 5,92 TFJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

NP DA ETIQUETA
ABJ824268



Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.644.984/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2007

NOME EMPRESARIAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VILLEFORT CONSULTING

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OURO PRETO

NÚMERO
718

COMPLEMENTO
SALA 303

CEP
30.170-044

BAIRRO/DISTRITO
BARRO PRETO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@CONTABILIDADERIBAMAR.COM.BR

TELEFONE
(31) 3324-0860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 15:56:45 (data e hora de Brasília).

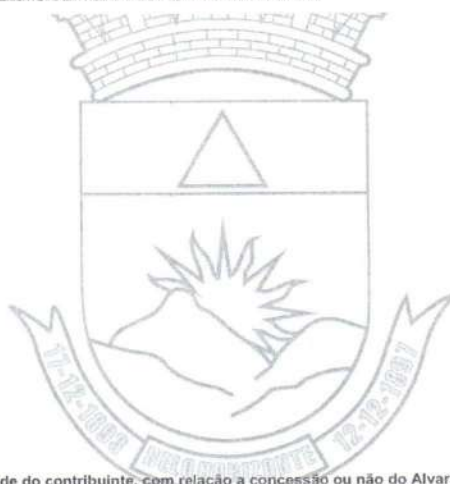
Página: 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.208.554/001-X		CNPJ / CPF 08.644.984/0001-55		DATA DE INÍCIO 01/02/2007	DATA EMISSÃO 23/07/2020
NOME OU RAZÃO SOCIAL W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) VILLEFORT CONSULTING					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA UTILIZADA 213	REGIONAL CENTRO-SUL		PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA OURO PRETO			NÚMERO 718	COMPLEMENTO SALA 303	
BAIRRO / DISTRITO BARRO PRETO	CEP 30170-044	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 857.115.436-87	NOME DO RESPONSÁVEL ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 620400000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

6201-5/01-00
6202-3/00-00
6203-1/00-00
6209-9/04-00
7020-4/00-99
7320-3/00-00
8299-7/99-99
8619-3/02-00

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.644.984/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:53:03 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **5887.F2F3.5864.0F1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

12
m
u



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/10/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/01/2022

NOME: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.644.984/0001-55

LOGRADOURO: RUA OURO PRETO

NÚMERO: 718

COMPLEMENTO: AN 3,

BAIRRO: BARRO PRETO

CEP: 30170044

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000499268872



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **CGLGJFJNRM**

Certidão nº **16.819.577** Exercício: **2021**

Emissão em: **08/11/2021**

Requerimento em: **15:22:04**

Validade: **08/12/2021**

Nome: **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **08.644.984.0001.55**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.644.984/0001-55

Razão Social: W E A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R SAO PAULO 1106 SALA 401 B,C,D,E,F / CENTRO / BELO HORIZONTE /
MG / 30170-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102301344608603619

Informação obtida em 08/11/2021 15:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and a circled number 15.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.644.984/0001-55

Certidão n°: 39972926/2021

Expedição: 19/10/2021 às 18:01:49

Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.644.984/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO

Atesto, para quem interessar possa, que a empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.984/0001-55, com matriz localizada na Rua São Paulo, nº 1.106 – 4º andar – Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-131 prestou serviço de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover estudo e avaliação econômico-financeira dos ativos do município de Barcarena e elaboração de edital para contratação de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, através do **pregão presencial nº 9-035/2017 e Contrato Administrativo nº. 20171105**, tendo demonstrado notória especialização e conhecimento tanto no estudo e avaliação dos ativos financeiros, quanto na elaboração do referido edital.

Barcarena/PA, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS
VILACA:20101945604

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
VILACA:20101945604
Dados: 2018.01.02 11:17:49 -03'00'

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055



ATESTADO

Atesto, para quem interessar possa, que a empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.984/0001-55, com matriz localizada na Rua Ouro Preto, nº 718 – 3º andar – Barro Preto – Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-044, realizou Estudo para avaliação econômico-financeira dos ativos da Folha de Pagamento do município de Igarapé-Miri e elaboração de minutas para contratação de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, através do pregão presencial nº 016/2019 – Processo Administrativo nº 085/2019-PMI – Contrato 164/2019, tendo demonstrado notória especialização e conhecimento tanto no estudo e avaliação dos ativos financeiros, quanto na elaboração das referidas minutas.

Igarapé-Miri (PA), 14 de agosto de 2020.

MUNICIPIO DE
IGARAPE
MIRI:051913330
00169
Município de Igarapé-Miri

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE IGARAPE
MIRI:05191333000169

RONELIO ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:563061
56291

Assinado de forma
digital por RONELIO
ANTONIO RODRIGUES
QUARESMA:56306156
291



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa W & A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda., sediada na RUA SÃO PAULO, 1106, SALAS 401; B, C, D, E, F, CEP 30.170-131, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ/MF 08.644.984/0001-55 representada pela **Adriane Carvalho de Alencar**, inscrita no CPF sob o nº 857.115.436-87, RG nº M-5.075.432 identidade profissional registrada no CRA/MG sob o nº 055690/D, prestou serviços técnicos especializados de pesquisa e desenvolvimento de estudos de viabilidade e avaliação econômico-financeira dos ativos do município de Cametá, bem como assessorou na elaboração de minuta de termo de referência e minuta de edital para contratação de serviços bancários de gestão da folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, originado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º CP02/17** e Contrato Administrativo **01.CP02/2017**, tendo demonstrado notória especialização e vasto conhecimento na execução dos serviços realizados.

Cametá/PA, 25 de abril de 2019.

JOSE WALDOLI
FILGUEIRA

VALENTE:0231

4673204

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE

Prefeito Municipal de Cametá

Assinado de forma
digital por JOSE
WALDOLI FILGUEIRA
VALENTE:02314673204
Dados: 2019.04.25
15:12:49 -03'00'

CNPJ: 05.105.283/0001-50

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01 – Bairro Centro. Cametá-Pa – CEP 68.400-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para quem interessar possa, que a empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.984/0001-55, com matriz localizada na Rua São Paulo, nº 1.106 – 4º andar – Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-131 prestou serviço de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover estudo e avaliação econômico-financeira dos ativos do município de Barcarena e elaboração de edital para contratação de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, através do **Pregão Presencial SRP nº 09/2018 e Contrato Administrativo nº 001/2018**, tendo demonstrado notória especialização e conhecimento tanto no estudo e avaliação dos ativos financeiros, quanto na elaboração do referido edital.

ALCIDES
EUFRASIO DA
CONCEICAO
NEGRAO:2797
9644204

Abaetetuba/PA 24 de Outubro de 2018.

Assinado de forma digital por
ALCIDES EUFRASIO DA CONCEICAO
NEGRAO:27979644204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF
A3, cn=ALCIDES EUFRASIO DA
CONCEICAO NEGRAO:27979644204
Dados: 2018.11.01 12:34:33 -03'00'

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRAO
Prefeito Municipal



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207766512

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193805261281

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BELO HORIZONTE

Local

2 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11

08ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Belém/PA, nasc. em 23/10/1966, portador da C.I. M-8.006.827 SSP/MG e CPF 262.961.792-00, residente e domiciliado à rua Riachuelo, n.º 497 apto 102 bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30710-610;

ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora, natural de Belo Horizonte/MG, nasc. em 29/04/1971, inscrita CRA/MG 56.690, portadora da C.I. M-5.075.432 SSP/MG e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à rua Riachuelo, n.º 497 apto 102 bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30710-610;

CHRISTOPHER SARMENTO, brasileiro, casado, cientista da computação, natural de Belo Horizonte/MG, nasc. em 21/03/1979, portador da C.I. M-8.931.491 SSP/MG e CPF 039.845.426-40, residente e domiciliado à Av. Ribairo de Paiva, n.º 870, apto. 501 - bairro João Pinheiro/MG, CEP 30.530-170; ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.644.984/0001-55, registrada na JUCEMG sob n.º 312.0776651-2 em 09/02/2007, e última alteração contratual n.º 6873111 em 28/05/2018, RESOLVEM fazer as seguintes modificações mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I- **RERRATIFICAÇÃO DA 08ª CLÁUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO:** Da alteração contratual sob registro n.º 7307299 em 17/05/2019.

Onde se lê:

DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade cabe aos sócios WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e CHRISTOPHER SARMENTO, que será exigido a assinatura, em conjunto, de no mínimo 02 sócios em quaisquer documentos de interesse da sociedade, sejam eles perante, Bancos, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, fornecedores, representando a empresa ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente.

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n.º 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11



08ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

- A filial nº 03 situada á Av. Batel, nº 1230 sala 501 – 5º andar, bairro Batel em Curitiba/PR, CEP:80.420-907, processo de abertura em andamento.

02ª) - DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da matriz e filiais é a atividade de desenvolvimento de sistema de informática e consultoria em tecnologia da informação, treinamentos e consultoria em administração de empresas, exploração de ramo de prestação de serviços de confecção de cadastro e intermediação de crédito junto a bancos e Caixa Econômica Federal e sociedade de créditos e outras entidades financeiras, serviços de cobrança extra-judicial e mala direta, **licenciamento de programas de computador customizáveis e o licenciamento de aplicativos e programas de computador não customizáveis.**

03ª) - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), integralizado, dividido em 1.250.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo da seguinte forma a participação dos quotistas no capital da sociedade:

* WILSON WLADIMIR DE A. MENDES.....	562.500 QUOTAS...	R\$ 562.500,00
* ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR.....	562.500 QUOTAS	R\$ 562.500,00
* CHRISTOPHER SARMENTO	125.000 QUOTAS ...	R\$ 125.000,00
TOTAL ...		1.250,000,00 QUOTAS R\$ 1.250,000,00

04ª) - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade matriz iniciou suas atividades em **01 DE FEVEREIRO DE 2007** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

- A filial nº 01 situada à Av. Goiás, nº 606 Sala 1005 Ed. Minas Bank, Setor Central, em Goiânia/GO, CEP 74020-200, CNPJ 08.644.984/0002-36.

- A filial nº 02 situada à Rua São Pedro, nº 181 A - bairro Centro em Sabará/MG, CEP 34505-120, CNPJ 08.644.984/0003-17.

- A filial nº 03 situada á Av. Batel, nº 1230 sala 501 – 5º andar, bairro Batel em Curitiba/PR, CEP:80.420-907, processo de abertura em andamento.

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/11

*08ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA*

09ª) - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª) - DA RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR e CHRISTOPHER SARMENTO têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) - DO FALECIMENTO / INTERDIÇÃO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz assistido ou representado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) - DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/325.828-5	J193805261281	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
857.115.436-87	ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
039.845.426-40	CHRISTOPHER SARMENTO
262.961.792-00	WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7416220 em 06/08/2019 da Empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207766512 e protocolo 193258285 - 25/07/2019. Autenticação: DAF680DBA35F8DC2E0ABFEC63764A5B81E158E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.828-5 e o código de segurança Rjkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



BONICA
 Castanho / Enrolado
 Castanho
 1,87 m

ALBERTO VILHEIROS MATOS / portador da C. T. P. S.
 15766 Série 159.UG ; C. T. P. S. (Rural) n.º Série
 F. / CIC n.º 117417366.17 Título de Eleitor n.º 178183900299 da 3314 SEÇÃO 0155 zona; Cédula de Identidade
 R. G. n.º 117417366.17 foi admitido em 18 de DEZEMBRO de 2019 para exercer
 função de GERENTE TRAINER DGO GERENTE com o salário de R\$ 280000
 OIS MIL OITOCENTOS REAIS OBTENÇÃO ANUAL
 105 no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 10/3/2 horas de
 vale para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Estante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	18.12.2019		

BRASIL	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade: BRASILEIRA	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
de ALBERTO DE	N.º Registro Geral	sob n.º 11498814837
PAULINA VILHEIROS	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco
CARVALHO MATOS SANTANA	Nome do conjugue	endereço
BELO HORIZONTE - MG	Tem filhos brasileiros?	Codigos { Banco
16 de NOVEMBRO de 1993	Quanto?	Agência
15 de SETEMBRO	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência
do conjugue	de de	Obs
de instrução: EDUCACAO SUPERIOR	Naturalizado	
Prof. ADILSON PAULO DE	Decreto n.º	
135 - APÓS - SAO		
Nac. Habilitação n.º		
10 BATISTA		
Militar n.º 31515 JTO	Série 134	
	Categ	

Assinaturas:

BELO HORIZONTE 18 de DEZEMBRO de 2019

Alberto Vilheiros Matos

assinatura do empregado



(Polegar direito)

27

REGISTRO DE EMPREGADO

Características Físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Cor
Cabelo
Olhos
Altura
Peso
Sinais



Igor Ribal Nepomuceno Ramos, portador da C. T. P. S. n.º 63486 Série 0147/061; C. T. P. S. (Rural) n.º Série
C. P. F. / CIC n.º 089.950.266-00; Título de Eleitor n.º da zona; Cédula de Identidade R. G. n.º MG-14.709.252 foi admitido em 01 de junho de 2009 para exercer a função de auxiliar administrativo com o salário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por mes no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 1/2 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>01.10.09</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>CEF</u>
--	----------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>brasileira</u> Filho de <u>Antônia Geralda Nepomuceno Ramos</u> e de <u>Alexandre Augusto Ramos</u> nascido em <u>Salvador, BA</u> a <u>01</u> de <u>outubro</u> de <u>84</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do conjuge Grau de instrução <u>2º grau completo</u> Residência <u>R. Horácio de Mello 88</u> <u>Gr. N.º - 34303A CEP 34505-270</u> Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º N.º Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do conjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto n.º	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em sob n.º <u>129 69937117</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.
	Beneficiários:	

Florianópolis, 01 de junho de 2009
[Assinatura]

[Assinatura]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.984/0001-55, com sede na Rua São Paulo nº 1.106, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por Adriane Carvalho Alencar, brasileira, administradora, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 857.115.436-87;

CONTRATADA: HELIANE DE GUADALUPE ALVES, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 76.595, inscrita no CPF sob o nº 251.611.646-20, residente na Rua Estácio de Sá 255 apto. 401, Gutierrez, Belo Horizonte/MG

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas.

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços abaixo especificados:

I – Consultoria e assessoria jurídica em processos de licitação:

- a) Elaboração de minutas de editais para participação em processos licitatórios de fornecimento de sistemas informatizados de gestão de margem consignável e cartão adiantamento salarial;
- b) Análise e reformulação de minutas de editais referentes aos serviços prestados pela **contratante**, incluindo fornecimento de sistemas e consultoria para negociação de folha de pagamento e gestão de estacionamento rotativo;
- c) Análise de editais de licitação publicados para verificação da conformidade e impugnação, caso aplicável;
- d) Apresentação de impugnações administrativas em editais publicados que tenham como objeto os serviços prestados pela **contratante**;
- e) Atuação contenciosa, caso necessário, na defesa dos interesses da **contratante**, cujo resultado se apresentar com possibilidade de ser positivo para a **contratante**, caso em que a **contratada** apresentará avaliação da situação e possíveis resultados, para que a decisão seja sempre da **contratante**.

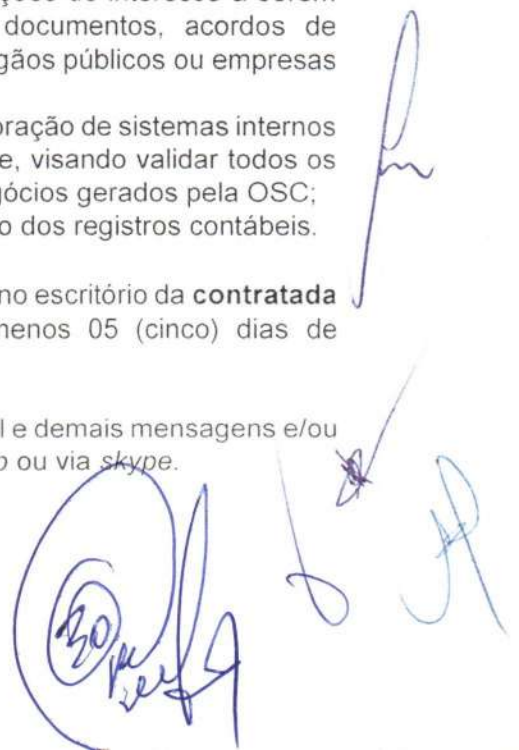
II – Consultoria jurídica e assessoria administrativo-organizacional, compreendendo as seguintes atividades:

- a) Criação por transformação de estatuto de uma associação civil sem fins lucrativos em Organização da Sociedade Civil - OSC, que também poderá ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme itens abaixo discriminados:
 1. Discussão com equipe da **contratante** acerca da melhor modelagem para a criação/transformação e implementação da entidade;
 2. Elaboração/adaptação do estatuto social, ata de admissão de associados e eleição de diretoria para o triênio 2018/2021;

3. Elaboração do regimento interno com definição das regras de funcionamento interno, nos aspectos administrativo, financeiro e de gestão de programas específicos, definição de critérios para admissão de associados, de beneficiários e outros itens pertinentes ao funcionamento da entidade;
 4. Organização dos documentos necessários para registro da entidade junto ao cartório competente, Receita Federal (CNPJ) e alvará de funcionamento junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, cujos atos de pré-registro e de registro deverão ser realizados por **contador da contratante**;
- b) Implantação de uma Organização da Sociedade Civil (sem fins lucrativos):
1. Apoiar a **contratante** na migração de suas atividades para a OSC criada, orientando jurídica e organizacionalmente as atividades internas para a correta utilização da entidade criada;
 2. Orientar a contratante na interface de trabalho entre a OSC e a empresa mantenedora da mesma;
 3. Elaborar minutas básicas para celebração de acordos de cooperação entre a OSC e órgãos públicos, visando a implementação dos projetos da **contratante**, aí incluídos: (1) minuta de documento para manifestação de interesse; (2) minuta de termo de acordo; (3) minuta de parecer jurídico sobre viabilidade legal de o órgão público firmar parceria com a OSC; (4) minuta de Plano de Trabalho; (5) outras minutas que facilitem a assinatura do Acordo de Cooperação previsto na Lei 13.204/2015 que alterou a Lei 13.109/2014;
 4. Elaborar contrato de comodato para instalação da sede da entidade, caso necessário;
 5. Elaborar minutas de contratos atinentes às atividades-fim da **contratante**, caso necessário;
 6. Desenvolver formulários básicos para controle interno, treinamento e orientação quanto à utilização dos mesmos.
- c) Assessoria jurídica e administrativo-organizacional contínua, compreendendo:
1. Acompanhamento das atividades da OSC, visando proporcionar segurança jurídica na execução de seus projetos;
 2. Emissão de pareceres e respostas a questionamentos emanados dos órgãos públicos contratantes da OSC, visando viabilizar a celebração dos acordos de cooperação;
 3. Assessoria jurídica na elaboração das manifestações de interesse a serem encaminhadas ao poder público, análise de documentos, acordos de cooperação e parcerias a serem firmados com órgãos públicos ou empresas privadas;
 4. Assessoria administrativo-organizacional na elaboração de sistemas internos de controle das atividades-fim e meio da entidade, visando validar todos os procedimentos internos, mitigando riscos nos negócios gerados pela OSC;
 5. Assessoria à contabilidade da OSC na elaboração dos registros contábeis.

Parágrafo único - Via de regra, os serviços serão prestados no escritório da **contratada** em São Paulo, mediante solicitação prévia, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

- a) Os documentos produzidos serão enviados por e-mail e demais mensagens e/ou troca de informações poderão ser feitas via *whatsapp* ou via *skype*.



- b) Caberá à **contratante** custear as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras decorrentes das respectivas atividades, quando a **contratada** tiver que participar de reuniões presenciais ou realizar alguma atividade específica em local fora da sede da **contratante** e sede da **contratada**, mediante adiantamento ou reembolso, nos termos previamente avençados.
- c) Nas datas em que a **contratada** estiver em Belo Horizonte, em razão de suas relações familiares, nenhuma despesa de viagem, alimentação ou traslados será cobrada da **contratante**, à exceção de estacionamento para participação em reuniões ou atividades consultivas *in company*.
- d) A **contratante** deverá disponibilizar todas as informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste contrato, nos prazos e condições necessárias à execução das atividades, conforme solicitação da **contratada**.
- e) Não será objeto da prestação de serviços prevista neste contrato, os serviços previstos no **Item I, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da Cláusula Primeira** quando a contratante "emprestar" seu nome e CNPJ para que outra empresa possa participar de processos licitatórios.

Cláusula 2ª - A **contratada** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia administrativa ou contenciosa, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

Parágrafo único - Deverá realizar as atividades previstas no **Item II da Cláusula Primeira** em conformidade com as regras que definem formas de atuação de entidades do terceiro setor, na esfera jurídica e organizacional.

Cláusula 3ª - Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no curso de processos judiciais, a **contratada** fará substabelecimento com ou sem reservas, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-la na defesa dos interesses da **contratante**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas da **contratante**.

Cláusula 4ª - Todas as despesas efetuadas pela **contratada**, tais como pagamento de taxas judiciais, cartorárias, emolumentos, cópias reprográficas, estacionamento e outros correrão por conta da **contratante** e serão pagas diretamente, quando do envio antecipado das respectivas guias ou reembolsadas, caso tenham sido pagas pela **contratada**.

Parágrafo único - Todas as despesas serão acompanhadas do respectivo documento comprobatório, devidamente organizado pela **contratada**.

Cláusula 5ª - Pelos serviços aqui propostos, serão devidos os seguintes honorários:

- a) Pelos serviços previstos no **Item II, alíneas "a" e "b"**, o valor de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), que deverão ser pagos em **03 (parcelas)**

31

2

mensais e sucessivas no valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais) cada uma, vencendo a primeira na data de assinatura deste contrato e a segunda no dia 05/11/2018 e a terceira parcela no dia 05/12/2018, mediante depósito na conta bancária da **contratada**:

FOURETHICS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 14.559.108/0001-78

Banco Itaú

Agência nº 3053

Conta corrente nº 40552-2

- b) Pelos serviços previstos no **Item I e Item II, alínea "c"**, a **contratante** pagará à **contratada**, honorários mensais da ordem de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), que deverão ser pagas até o quinto dia de cada mês subsequente ao pagamento da última parcela mencionada na letra "a" acima;
- c) Os serviços previstos no **Item I e Item II, alínea "c"** poderão ter suas condições revistas, sempre no interesse das partes contratantes;
- d) Os serviços constantes no **Item I** estão limitados a **7(sete) demandas por mês**, aí compreendidas as análises e reformulação de editais para verificação de conformidade, elaboração de minutas de editais, apresentação de impugnações administrativas, ajuizamento de ações próprias em defesa dos interesses da contratante;
- e) Excedidos o número de demandas atendidas no mês, será cobrado o valor de **R\$500,00 (quinhentos reais) para cada demanda excedente**. O número de demandas excedentes será apresentado no Relatório de Atividades que acompanhará a NFe correspondente, que será emitida pela **contratada**.
- f) Todas as demandas deverão ser encaminhadas por e-mail ou outro meio que possibilite a comprovação da sua requisição pela **contratante**. **No mesmo sentido**, o atendimento de demanda também deverá ser comprovado pelo mesmo meio ou por qualquer outro válido que ratifique a efetiva prestação de serviço pela **contratada**.

Parágrafo primeiro - Todas as despesas realizadas pela **contratada** para a execução das atividades aqui previstas serão de sua inteira responsabilidade, à exceção daquelas relativas às viagens locais diferentes das respectivas sedes, que serão custeadas pela **contratante**.

Parágrafo segundo - Para pagamento dos honorários aqui propostos, a contratante emitirá Nota Fiscal por meio da FOURETHICS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e Relatório das Atividades realizadas que serão enviados por e-mail à **contratante**.

Parágrafo terceiro - O valor do pagamento dos advogados correspondentes judiciais que atuarão em comarcas sem PJe ou que tenham que atuar presencialmente na prática de algum ato judicial nas comarcas com PJe, serão suportados pela **contratante** e os

260
out

respectivos valores serão apurados em Relatório mensal e informado em conjunto com o Relatório de Atividades/mês.

Parágrafo quarto - O pagamento dos serviços prestados deverá ser efetivado mediante crédito em conta bancária da **contratada**, acima informada e deverá ser efetivado até o dia 5 (cinco) de cada mês, impreterivelmente.

Cláusula 6ª - Os honorários de sucumbência, se ocorrerem, pertencem à **contratada** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Cláusula 7ª - As partes estabelecem que o atraso no pagamento dos honorários pactuados acarretará multa no valor de 2% (dois por cento) do valor devido e juros de mora, calculado *pro rata die*, da ordem de 0,33% ao dia.

Cláusula 8ª - O presente contrato tem vigência por prazo indeterminando e poderá ser rescindindo a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único - No caso de rescisão, provocada por qualquer das partes, a **contratante** deverá adimplir todas as obrigações financeiras para com a **contratada** referente ao período efetivamente trabalhado, aí incluído o período de aviso prévio previsto no *caput* desta cláusula, que será de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da rescisão.

Cláusula 9ª - A **contratada** não será responsabilizada por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses da **contratante**, inexistente qualquer garantia de resultado, conforme previsto no **Item I alínea "e"** deste instrumento.

Cláusula 10 - A **contratada** não será responsabilizada, acaso resulte dano para o exercício de suas atividades ou em decorrência da impossibilidade de contato com a **contratante**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para as demandas, bem como estar disponível para prestar informações e fornecer documentos em tempo hábil.

Cláusula 11 - É obrigação da **contratante**, sempre que solicitada, entregar, fornecer ou disponibilizar à **contratada** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que esta possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte da **contratante** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

Cláusula 12 - As partes contratantes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação trocada no cumprimento deste instrumento, que venha a ser fornecida por seus diretores, funcionários, colaboradores ou clientes, devendo esta informação ser tratada como informação sigilosa.

Parágrafo primeiro - Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à outra parte, contendo ela ou não a expressão "CONFIDENCIAL". O termo "Informação" abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, *designs*, especificações, desenhos, cópias,

3
m
A



diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de consultores e/ou parceiros, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS", a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a parte receptora ter acesso e conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das tratativas realizadas na vigência deste contrato.

Parágrafo segundo – As partes se comprometem a não revelar, reproduzir, no todo ou em parte, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros ou a quem quer que seja das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, senão para o exato cumprimento deste instrumento.

Parágrafo terceiro - As estipulações e obrigações constantes desta cláusula não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- a) seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da parte receptora;
- b) já esteja em poder da parte receptora, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a parte receptora possa comprovar esse fato;
- c) tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente Termo;
- d) seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que a parte receptora cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à parte reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear as medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula 13 - As Partes concordam em observar, com relação ao cumprimento deste instrumento, todas as leis de combate à corrupção, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, concorrenciais e quaisquer outras aplicáveis, orientando suas atividades, inclusive, mas não se limitando ao atendimento dos tratados internacionais contra a corrupção ratificados pelo Brasil. Concordam, ainda, em atuar com transparência e diligência, evitando qualquer modalidade de vantagem pessoal e preservando os deveres de lealdade e confiança inerentes à relação ora estabelecida.

Parágrafo primeiro - As Partes se obrigam a não publicar ou revelar a qualquer terceiro, sem prévio consentimento por escrito da outra Parte, o preço e demais condições comerciais deste instrumento, a não ser que necessário ao cumprimento das obrigações contratadas ou mediante ordem judicial.

Parágrafo segundo - Aquele que, de forma deliberada ou involuntária, direta ou indiretamente, der causa à não conformidade deste instrumento resultando em falta ou defeito nas respectivas obrigações, desrespeito aos termos ora pactuados ou leis que devam ser observadas, deverá regularizá-la no prazo de 15 (quinze) dias corridos, independentemente de Notificação.

Cláusula 14 – O não exercício por qualquer das Partes dos direitos resultantes deste Contrato não constituirá, nem será considerado renúncia, nem resultará em perda dos direitos não exercidos.

Parágrafo primeiro - A renúncia de qualquer direito relativo ao descumprimento de obrigação da outra Parte, não constituirá em renúncia a direitos relativos a descumprimentos futuros.

Parágrafo segundo - Quaisquer renúncias deverão ser comunicadas por escrito e assinada pelas Partes.

Parágrafo terceiro - As Partes reconhecem e concordam que os termos e condições deste instrumento, antes da sua assinatura, foram previamente discutidos e aprovados por ambas, e representam seus interesses quanto a forma de execução do objeto.

Parágrafo quarto - O presente Contrato prevalece sobre quaisquer comunicações, declarações ou contratos anteriores, quer orais ou escritos, relativos ao objeto contratado.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração deste Contrato somente será considerada válida se ajustada, por escrito, pelas Partes.

Cláusula 15 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2018.



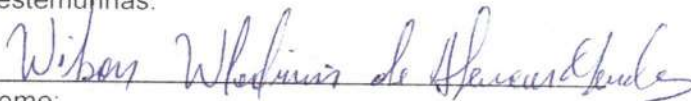
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Heliane C. Alencar
Administradora - CREA/MG 056690
W & A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda.



HELTANE DE GUADALUPE ALVES
FourEthics Consultoria Empresarial Ltda.

Testemunhas:



Nome:
CPF nº 262961792-00

Nome:
CPF nº



CARDOSO E CARDOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, Ajuste de Honorários e Outras Avenças :

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 08.644.984/0001-55, sediada na Rua São Paulo nº 1106 sala 401 Centro 30170-131, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, Dr. Geraldo dos Reis Cardoso, brasileiro, casado, e/ou Dra. Nilda de Fátima Cardoso, brasileira, solteira, advogados inscritos na OAB/MG sob os nºs 34.177 e 63.618, sócios do escritório **CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situado na Rua Guerra Junqueiro nº 11 sala nº 11 Bairro Santa Branca BH/MG 31565-230, denominado **CONTRATADOS**, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Os advogados obrigam-se, a prestar serviços de natureza jurídica tanto no âmbito administrativo quanto no judicial, em defesa dos direitos da ora **CONTRATANTE**, acima referida na Comarca de Belo Horizonte e nas outras em que há interesse da **CONTRATANTE**. Ficando os **CONTRATADOS** encarregados de promover os atos em relação aos processos, cujos mandatos(procuração), quando necessário, lhe forem outorgados:

- a) análise de contratos e documentos;
- b) consulta jurídica no escritório e/ou no domicílio da Contratante;
- c) Acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais, publicações. Sempre que for necessário informar à Contratante a situação jurídica e o procedimento a ser providenciado.
- d) Manifestação nos autos dos processos tempestivamente.
- e) Xerox de documentos juntados aos processos e envio ao Contratante.
- f) Representação da Contratante em audiência, na qualidade de advogados.
- g) Responder oportunamente todos os emails, consultas e whatshap enviados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente Contrato é firmado, sem vínculo empregatício, na forma do estabelecido na Lei nº. 8.906, de 04/07/94, pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

3.1 - Em remuneração desses serviços, a **CONTRATANTE** pagará aos **CONTRATADOS** a importância de R\$ 3.000,00(três mil reais) mensais.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de depósito bancário em conta e banco já informados oportunamente.

3.3- Os honorários advocatícios poderão ser reajustados anualmente.

3-4 Havendo pagamento de honorários de sucumbência em algum êxito judicial, estes serão dos **CONTRATADOS**.

3-5 Ocorrendo o atraso no pagamento dos honorários, poderão ser cobradas multa de 10%, juros e correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1 - As despesas com custas processuais, emolumentos cartorários, deslocamentos para outras Comarcas e outras despesas judiciais e extrajudiciais que se fizerem necessárias, correrão por conta dos Contratantes, cujos recibos, guias e notas fiscais deverão serem apresentadas à **CONTRATANTE**.

4.2- O valor das custas processuais e demais despesas poderão ser antecipadas pelos **CONTRATADOS** e deverão ser reembolsadas pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação dos devidos comprovantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte prejudicada e sem prejuízo quanto à responsabilidade legal e contratual aplicáveis, mediante aviso escrito, por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas e obrigações previstas e estabelecidas neste instrumento;

5.2 - Ocorrendo a rescisão do contrato imotivadamente, de quaisquer das partes, imotivadamente e sem nenhum ônus, mediante aviso prévio e escrito, com antecedência mínima de 30 (dez) dias.

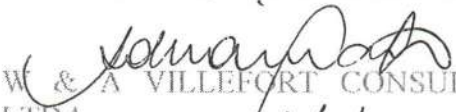
5.2.1- Se a rescisão for por iniciativa da **CONTRATANTE**, este poderá revogar o mandato ou determinar expressamente o seu substabelecimento sem reserva de poderes.

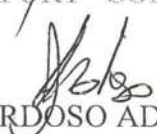
5.3 - No caso de rescisão ou de rescisão do contrato, deverá ser feita a liquidação dos serviços, para se apurada as despesas e a proporcionalidade dos serviços efetuados.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: As partes elegem o foro de Belo Horizonte/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2016.


W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA
LTDA


CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS


Pagarato todos
dia 20

Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, Ajuste de Honorários e Outras Avenças :

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 08.644.984/0001-55, sediada na Rua São Paulo nº 1106 sala 401 Centro 30170-131, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, Dr. Geraldo dos Reis Cardoso, brasileiro, casado, e/ou Dra. Nilda de Fátima Cardoso, brasileira, solteira, advogados inscritos na OAB/MG sob os nº s 34.177 e 63.618, sócios do escritório **CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situado na Rua Guerra Junqueiro nº 11 sala nº 11 Bairro Santa Branca BH/MG 31565-230, denominado **CONTRATADOS**, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Os advogados obrigam-se, a prestar serviços de natureza jurídica tanto no âmbito administrativo quanto no judicial, em defesa dos direitos da ora **CONTRATANTE**, acima referida na Comarca de Belo Horizonte e nas outras em que há interesse da **CONTRATANTE**. Ficando os **CONTRATADOS** encarregados de promover os atos em relação aos processos, cujos mandatos(procuração), quando necessário, lhe forem outorgados:

- a) análise de contratos e documentos;
- b) consulta jurídica no escritório e/ou no domicílio da Contratante;
- c) Acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais, publicações. Sempre que for necessário informar à Contratante a situação jurídica e o procedimento a ser providenciado.
- d) Manifestação nos autos dos processos tempestivamente.
- e) Xerox de documentos juntados aos processos e envio ao Contratante.
- f) Representação da Contratante em audiência, na qualidade de advogados.
- g) Responder oportunamente todos os emails, consultas e whatshap enviados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente Contrato é firmado, sem vínculo empregatício, na forma do estabelecido na Lei nº. 8.906, de 04/07/94, pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

3.1 - Em remuneração desses serviços, a **CONTRATANTE** pagará aos **CONTRATADOS** a importância de R\$ 3.000,00(três mil reais) mensais.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de depósito bancário em conta e banco já informados oportunamente.

3.3- Os honorários advocatícios poderão ser reajustados anualmente.

3-4 Havendo pagamento de honorários de sucumbência em algum êxito judicial, estes serão dos **CONTRATADOS**.

3-5 Ocorrendo o atraso no pagamento dos honorários, poderão ser cobradas multa de 10%, juros e correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1 - As despesas com custas processuais, emolumentos cartorários, deslocamentos para outras Comarcas e outras despesas judiciais e extrajudiciais que se fizerem necessárias, correrão por conta dos Contratantes, cujos recibos, guias e notas fiscais deverão serem apresentadas à **CONTRATANTE**.

4.2- O valor das custas processuais e demais despesas poderão ser antecipadas pelos **CONTRATADOS** e deverão ser reembolsadas pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação dos devidos comprovantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte prejudicada e sem prejuízo quanto à responsabilidade legal e contratual aplicáveis, mediante aviso escrito, por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas e obrigações previstas e estabelecidas neste instrumento;

5.2 - Ocorrendo a rescisão do contrato imotivadamente, de quaisquer das partes, imotivadamente e sem nenhum ônus, mediante aviso prévio e escrito, com antecedência mínima de 30 (dez) dias.

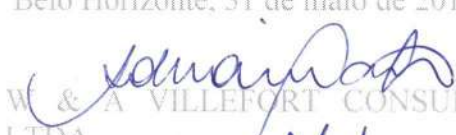
5.2.1- Se a rescisão for por iniciativa da **CONTRATANTE**, este poderá revogar o mandato ou determinar expressamente o seu substabelecimento sem reserva de poderes.

5.3 - No caso de rescisão ou de rescisão do contrato, deverá ser feita a liquidação dos serviços, para se apurada as despesas e a proporcionalidade dos serviços efetuados.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: As partes elegem o foro de Belo Horizonte/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2016.


W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA
LTDA


CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pagamento todos
dia 20
38
maio

CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que a Dra. **HELIANE DE GUADALUPE ALVES** encontra-se regularmente inscrita nesta Seccional com inscrição definitiva, sob o nº 76.595, desde 25/10/1999. CERTIFICA que esteve inscrita como estagiária sob o nº 76.595, no período de 29/08/1997 a 25/10/1999, quando sua inscrição foi cancelada por substituição em definitiva.

CERTIFICA que a referida advogada encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, inclusive com livre acesso aos prédios dos Fóruns e Tribunais. Não foi punida disciplinarmente nesta Seccional até a presente data.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Adriano Cardoso da Silva
Diretor Secretário Geral da OAB/MG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.oabmg.org.br/verificacertidao>

Emitida às 11:36:39 do dia 27/10/2021

Válida até: 26/11/2021

Código de controle da certidão: 278833500

CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que a Dra. **NILDA DE FATIMA CARDOSO** encontra-se regularmente inscrita nesta Seccional com inscrição definitiva, sob o nº 63.618, desde 07/04/1995. CERTIFICA que esteve inscrita como estagiária sob o nº 63.618, no período de 13/05/1993 a 07/04/1995, quando sua inscrição foi cancelada por substituição em definitiva.

CERTIFICA que a referida advogada encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, inclusive com livre acesso aos prédios dos Fóruns e Tribunais. Não foi punida disciplinarmente nesta Seccional até a presente data.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Adriano Cardoso da Silva
Diretor Secretário Geral da OAB/MG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.oabmg.org.br/verificacertidao>

Emitida às 11:15:34 do dia 26/10/2021

Válida até: 25/11/2021

Código de controle da certidão: 938046585

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAS TÉCNICOS

À CPL – Comissão Permanente de Licitação,

A **W & A VILFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 08.644.984/0001-55, sediada na Rua Ouro Preto, nº 718, 3º andar, sala nº 303, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.170-040, por intermédio de sua representante legal Sra. **Adriane Carvalho de Alencar**, Brasileira, Casada, Diretora, Administradora, CRA/MG nº 01-056690/D, inscrita sob o RG M5075432 e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à Rua Cesário Alvim, nº 466, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-270, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos do seu contrato social, **DECLARA** que está localizada e em pleno funcionamento no endereço ao final descrito, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações, dispondo de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

a) Fachada:



W & A VILFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.644.984/0001-55

Endereço: Rua Ouro Preto 718, 3º andar, sala 303 - Fone: (31) – 2531-9400



b) Recepção



c) Estrutura



LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Ouro Preto, nº 718, 3º andar, sala 303, Barro Preto

CIDADE/ESTADO: Belo Horizonte, Minas Gerais

CEP: 30.170-040

TELEFONE: (31) 2531-9400

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Estacionamento

DA ESQUERDA: Restaurante Tertúlia

FRENTE: Ministério Público de Minas Gerais

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

9º
TABELIONATO DE NOTAS

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Adriane Carvalho de Alencar – Diretora

CRA/MG nº 01-056690/D

RG: M 5075432

CPF: 857.115.436-87

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
Belo Horizonte, 08/11/2021

SELO DE CONSULTA: FDQ72059
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3894.7962.6574.6898

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - Escrevente

Emol: R\$ 5,82 - T.F.J.: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABJ829040

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.644.984/0001-55

Endereço: Rua Ouro Preto 718, 3º andar, sala 303 - Fone: (31) - 2531-9400



Universidade Pitágoras Unopar



A Reitora da Universidade Pitágoras Unopar,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 04 de julho de 2020 do

Curso de Graduação em Administração

e a sessão solene de colação de grau em 29 de agosto de 2020, confere o grau de

Bacharel em Administração a

Alberto Willefort Matos

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 16 de novembro de 1993, RG MG617922439-5567 MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 29 de agosto de 2020.

Alberto Willefort Matos
Diplomado

SELO DE CONSULTA: FDC72111

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 (uma) folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Belo Horizonte, 08/11/2021

CODIGO DE SEGURANCA: 64823880.8860.9674

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - Escrevente

Em: R\$ 5,62 - F: R\$ 1,81 - Valor Final: R\$ 7,43 - ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.ijmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AB1829063



Universidade Católica Dom Bosco



O Reitor da Universidade Católica Dom Bosco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, ano de 2013, e a Colação de Grau em 23 de agosto de 2013, confere o grau de Bacharel a

Adriane Carvalho de Alencar

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 29 de abril de 1971
R.G. Nº M-5.075.432 - SSP/MG

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande, 14 de maio de 2014.

Adriane Carvalho de Alencar
Diplomada

Pe. José Martinoni
Reitor

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 (folhas), por mim rubricadas, numeradas e carimbadas, por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 08/11/2021

SELO DE CONSULTA: FDO72110

CODIGO DE SEGURANCA: 7658.1762.9439.6967

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: Augusto Candido Moreira -

Escrevente

Emol: R\$ 0,22 (T.J.R.S. 1,81) Valor Final: R\$ 7,90 (R\$ 5,00 + R\$ 0,27)

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS

O Diretor da Faculdade de Direito Milton Campos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Direito, em 14 de dezembro de 1994, confere o título de bacharel em Direito a

Amílida de Affolima Cardoso

filha(a) de Geovânio dos Reis Cardoso

Nilmar dos Reis Cardoso - Nac. Brasileira

nascida(a) em 29 de agosto de 1969 em Belo Horizonte - MG;

portadora(a) do documento de identidade n.º M-5391.379 expedido em 13.01.1988

por STPP. MG e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Em 15 de dezembro de 1994

Lucas
Diretor

Nilda de Affolima Cardoso
Diplomada(a)

Adauto Marques Rebouças
Antonio Doral

PODER JUDICIÁRIO - T. 13 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autêntico este documento, composto por 1 (uma) folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Belo Horizonte, 08/11/2021

SELO DE CONSULTA FDOZ2109

CODIGO DE SEGURANCA 25675758 9078 8988

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por Augusto Candido Moreira -

Escrevente

Em: R\$ 5,82 - VJFS 1,8 - Valor Final: R\$ 7,90 - ISS R\$ 0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.jm.jus.br>



COMISSÃO DE ÉTICA
R\$ 7,90

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICITA

CREDECENCIADO de acordo com a Portaria do MEC nº 4, de 10/01/2017, publicada no D.O.U. em 11/01/2017.

CETTAA Educacional Ltda CNPJ: 06.123.247/0003-43

Curso de Pós-graduação LATO SENSU: MBA EM PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CERTIFICAÇÕES - PFC

ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR - RG M-5.075.432 SSP/MG		DISCIPLINAS		NOTA		C.H.		FREQ.		STATUS		PROFESSORES		TÍTUL.	
2021	ANÁLISE DE MERCADO E EMPREGABILIDADE	10,0	12	100%	A							WALESKA JARDIM		ES	
2021	ATIVIDADE DE AGENTE AUTÔNOMO E CONSULTOR DE INVESTIMENTOS	10,0	10	100%	A							FELIPE MAHLER		ES	
2021	CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO	10,0	6	100%	A							BERNARDO NUNES		DR	
2019	ECONOMIA VOLTADA A FINANÇAS	10,0	6	100%	A							CARLOS ALBERTO DECOTELLI		DR	
2019	ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	10,0	12	100%	A							CARLOS ALBERTO DECOTELLI		DR	
2021	FINANÇAS COMPORTAMENTAIS	10,0	16	100%	A							BERNARDO NUNES		DR	
2021	FINANÇAMENTOS E EMPRÉSTIMOS NO BRASIL	10,0	11	100%	A							RAFAEL GIARETTA		ME	
2021	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	10,0	24	100%	A							MARCUS STAFFEN		ES	
2021	GESTÃO DE CARTEIRAS E RISCOS	10,0	13	100%	A							ASSAF NETTO		DR	
2021	GESTÃO DE RISCOS E SEGUROS	10,0	12	100%	A							ATILIA DE CONTI		ES	
2021	HEDGE E ALAVANAGEM - ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS	10,0	24	100%	A							ALEXANDRE WOLWACZ		ES	
2021	INSTRUMENTOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10,0	11	100%	A							ALEXANDRE WOLWACZ		ES	
2021	INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	10,0	12	100%	A							RAFAEL GIARETTA		ME	
2019	MATEMÁTICA FINANCEIRA PARA INVESTIMENTOS	10,0	24	100%	A							EDGAR GOMES DE ABREU		ME	
2021	MATEMÁTICA FINANCEIRA PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10,0	18	100%	A							DIEGO DIAS		ES	
2021	O IMPACTO DA TECNOLOGIA NO MERCADO FINANCEIRO	10,0	14	100%	A							ASSAF NETTO		DR	
2021	PLANEJAMENTO DE APOSENTADORIA	10,0	12	100%	A							DIEGO DIAS		ES	
2021	PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTO PESSOAL	10,0	10	100%	A							CARLOS NETTO		DR	
2021	PLANEJAMENTO FISCAL	10,0	14	100%	A							DIEGO DIAS		ES	
2021	PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO	10,0	15	100%	A							NATHALIA FUJIMARA		ES	
2021	PREVIDÊNCIA PRIVADA	10,0	18	100%	A							RICARDO MADRONA		ME	
2021	PRODUTOS DE RENDA FIXA NO BRASIL	10,0	18	100%	A							RICARDO MADRONA		ME	
2021	PRODUTOS DE RENDA FIXA NO BRASIL	9,0	30	100%	A							ALEXANDRE WOLWACZ		ES	
2021	PRODUTOS DE RENDA VARIÁVEL NO BRASIL	10,0	24	100%	A							ALEXANDRE WOLWACZ		ES	
2019	RISCOS DE INVESTIMENTOS	10,0	18	100%	A							ALEXANDRE WOLWACZ		ES	
2021	VALUATION DE ATIVOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL	10,0	16	100%	A							ASSAF NETTO		DR	
CARGA HORÁRIA TOTAL:		400H													

Observações:

Carga Horária Total: 400H

Frequência Mínima para Aprovação: 75% (Setenta e cinco por cento)

Média Mínima para Aprovação: 6,0 (seis)

Legenda Nota: A: Aprovado Titulações: ES: Especialista/ ME: Mestre/ DR: Doutor.

Certificado registrado sob o nº 199, da página 199, no Livro P-21.

São Paulo, 01 de março de 2021.



OSCAR BARACHO STRAUSS
Secretário Geral

Assinado digitalmente
por OSCAR BARACHO
STRAUSS 2514794587
3
Data: 02/03/2021
18:36:36 -03:00

Assinado digitalmente
por THIAGO
RODRIGUES
PEGASUS 18670424841
Data: 03/03/2021
21:11:51 -03:00

Para verificar o documento acesse o site unibta.edu.br e digite o código: 77113171-a015-42ac-8f2a-b365d839ecb4
CURSO REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO CNC/CES nº1 DE 06/04/2018 - D.O.U. 9/04/2018.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Quais são os métodos de valuation?
 - O que é IPO?
 - Cálculo da variação do valor de uma empresa
 - Identificação do retorno positivo a partir dos índices
 - Projeção de fluxo de caixa
 - Taxas de juros
 - Cálculo de VPL da perpetuidade
 - Operações de mercado
 - IPO e consolidação de fluxo de caixa (simulações)
 - Emissão de ações e seus valores
 - Startup e private equity
 - Cálculo por fluxo de caixa e múltiplo do EBITDA
 - Fundos de investimentos
 - Cálculo do valor de participação dos sócios
-
- Valuation de startups
 - Percepção de riscos em negócios emergentes
 - Aquisição alavancada
 - TIR em aquisições alavancadas
 - Fusão de empresas
 - Estrutura de capital ativo mista
 - Fusão pelo preço da ação
 - Ativos imobilizados e inatingíveis
 - Sistemas de custeio
 - Premissas do valuation
 - Taxa geométrica de crescimento da empresa
 - Custo de capital médio ponderado (WACC)
 - NKG

Ministrante: Francisco Cavalcante e Rogério Ventura Villela

48
12/04/2019





CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBTA

CREDENCIADO de acordo com a Portaria do MEC nº 4, de 10/01/2017, publicada no D.O.U. em 11/01/

CETTAA Educacional Ltda CNPJ: 06.123.247/0003-43



O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBTA, no uso de suas atribuições confere o presente Certificado à

ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR

Brasileira, natural do estado de Minas Gerais, nascida em 29 de abril de 1971, portadora do CPF: 857.115.436-87
RG: nº. M-5.075.432 SSP/MG, concluiu o curso em nível de Pós-Graduação – Lato Sensu: **MBA EM PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CERTIFICAÇÕES - PFC**, realizado no período de junho/2019 janeiro/2021, com duração de 400 horas, tendo cumprido todas as exigências do regulamento de cursos desta instituição, a fim de que possa usufruir dos direitos previstos na legislação vigente.

São Paulo, 01 de março de 2021

OSCAR BARACHO STRAUSS
Secretário Geral

THIAGO RODRIGUES PÊGAS
Reitor



Certificado

Em reconhecimento à participação de:

Adriane Carvalho de Alencar

no Programa 10,000 Women - Mulheres Empreendedoras,
realizado pela Fundação Dom Cabral no período
de 15 de setembro de 2010 a 17 de março de 2011.

Nova Lima, 17 de março de 2011


Emerson de Almeida
Presidente

PROGRAMA 10,000 WOMEN – MULHERES EMPREENDEDORAS

DISCIPLINAS	Carga horária	Carga horária cursada
♦ Empreendedorismo	32h	32h
♦ Gestão de Marketing	20h	20h
♦ Gestão de Estratégia Organizacional	24h	20h
♦ Gestão de Finanças e Contabilidade Gerencial	32h	24h
♦ Gestão de Pessoas	24h	20h
♦ Gestão de Operações	16h	16h
♦ Negociação	12h	12h
♦ Gestão Jurídica / Acesso a Capital / Administração do Tempo	16h	16h
♦ Projeto Empresarial	16h	16h
Carga horária total	192 horas	
Carga horária total cursada		176 horas

Participante: **Adriane Carvalho de Alencar**

Registro SECO1642 Livro 201101 Folha 74 Data 17/03/2011

Benedito Cunha
Benedito Cunha
Secretário Acadêmico

Marcelle Carneiro Gama Viana
Marcelle Carneiro Gama Viana
Gerente do Programa

Certificada por:

Membro do:

Signatária do:

UNIVERSIDADE FUMEC

O REITOR DA UNIVERSIDADE FUMEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL
em 9 de agosto de 2013, confere o grau de

Tecnólogo em Gestão Comercial

Igor Aníbal Nepomuceno Ramos

brasileiro, natural de Sabará - MG, nascido em 21 de outubro de 1987,
RG MG-14.709.252 SSP/MG, a quem outorga este diploma para que possa usufruir de todas as prerrogativas e
direitos concedidos pela Lei.

Belo Horizonte, 4 de junho de 2014.


Diretor-geral da FACE

Prof. Ricardo José Vaz Tolentino


Reitor

Prof. Eduardo Martins de Lima


UNIVERSIDADE
FUMEC


Diplomado





FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Centro de Desenvolvimento em Administração
"Paulo Camillo de Oliveira Penna"
Secretaria de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral



CEBRAE/PNTE

Centro Brasileiro de Apoio Gerencial à
Pequena e Média Empresa /
Programa Nacional de Treinamento
de Executivos

CERTIFICAM QUE

HELIANE ALVES GUIMARÃES

CONCLUIU O IX CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, A NÍVEL DE
PÓS-GRADUAÇÃO, MINISTRADO PELO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO
•PAULO CAMILLO DE OLIVEIRA PENNA•, DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, EM BELO
HORIZONTE, NO PERÍODO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978 A 15 DE DEZEMBRO DE 1978,
SOB O PATROCÍNIO DO CEBRAE-CENTRO BRASILEIRO DE APOIO GERENCIAL A PEQUENA
E MÉDIA EMPRESA, ATRAVÉS DE SEU PROGRAMA NACIONAL DE TREINAMENTO DE
EXECUTIVOS - PNTE.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

BELO HORIZONTE, 15 DE DEZEMBRO DE 1978


FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Antônio Octávio Cindra
Presidente


CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO
•PAULO CAMILLO DE OLIVEIRA PENNA•

Willian S. Penido Vale
Diretor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Mineira de Educação e Cultura, Professora Divina Sebastiana Fara Alves, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 16 de Julho de 1999, confere o título de Bacharel em Direito a Heliane de Guadalupe Alves filha a de João Alves Batista Júnior e Vilma Guadalupe Alves nascid a a 08 de Maior de 1954, em Belo Horizonte - MG. e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer a profissão, gozando de todas as prerrogativas e direitos concedidos pelas leis da República.

Belo Horizonte, 02 de Setembro de 1999

Isabelias
Diretora Geral

Isabelias
Diplomado(a)

Alcione
Secretária Geral

Renilda
Presidente da Fundação Mineira de Educação e Cultura





077148

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Certificado

A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

Heliane de Guadalupe Alves

Filiação, João Alves Batista Júnior e Vilma Guadalupe Alves, naturalidade Belo Horizonte - MG, concluiu o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Controle da Administração Pública**, com um total de 360 horas/aula, realizado no período de 14 de fevereiro a 17 de dezembro de 2005, nos termos da Resolução CES nº 01/01, de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 03 de abril de 2008.

[Handwritten signature]
Coordenador de Pós-Graduação
e Atividades Complementares/CEPAC

[Handwritten signature]
Pro-Reitor

CONCLUINTE



CERTIFICADO

Certificamos que **HELIANE DE GUADALUPE ALVES**, participou do Curso **COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO** de 04 de agosto a 16 de dezembro de 2017, com carga horária de 120 h/a.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2017.



Mário Vieira Lopes
Diretor da Faculdade IBS



Raquel Faria Lara
Coordenadora do Departamento
Acadêmico do CEPEX



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, **HELIANE DE GUADALUPE ALVES**, defendeu sua Dissertação de Mestrado intitulada "A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO FACE AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E DA EFICIÊNCIA: ESTUDOS DE CASO DA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ITABIRA E SABARÁ, EM MINAS GERAIS", obtendo o grau de Mestre em "Instituições sociais, direito e democracia", perante a banca examinadora composta pelos seguintes professores doutores: Maria Tereza Fonseca Dias (orientadora), Luís Carlos Balbino Gambogi e Onofre Alves Batista Júnior, que **aprovou** a candidata com média final de 9,2 (nove e dois) pontos. É o que me cumpre certificar, pelo que eu, Profa. Maria Tereza Fonseca Dias, Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, mandei lavrar a presente certidão, que dato e assino.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2014.

M. Alves

Profa. Maria Tereza Fonseca Dias
Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito da FCH/FUMEC

ATESTADO

Atesto, para quem interessar possa, que **Adriane Carvalho de Aiençar**, inscrita no CPF sob o nº 857.15.436-87, RG nº 5.075.432-SSP/MG, identidade profissional registrada no CRA/MG sob o nº 056690/D, **Diretora Executiva do Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.555.941/0001-69 e Diretora Financeira na empresa **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.984/0001-55, ambas com matriz localizada na Rua Ouro Preto, nº 718, 3º andar – Barro Preto – Belo Horizonte/MG, prestou serviço especializado de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover estudo e avaliação econômico-financeira dos ativos do município de Barcarena e elaboração de edital para contratação de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, através do pregão presencial nº 9-035/2017, tendo demonstrado notória especialização e vasto conhecimento tanto no estudo e avaliação dos ativos financeiros, quanto na elaboração do referido edital.

Barcarena/PA, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
VILACA-20101945604
VILACA-20101945604
Data: 2018.01.02 11:17:59 -03'00'
ANTONIO CARLOS VILACA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438
Centro – CEP 68.445-000
BARCARENA – PA
Tel.: (91) 3753-1055

PREFEITURA DE
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Sra. **Adriane Carvalho de Alencar**, inscrita no CPF sob o nº 857.115.436-87, RG nº M-5.075.432 identidade profissional registrada no CRA/MG sob o nº 055690/D, Diretora Executiva do Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC e Diretora Financeira da W & A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda., prestou serviços técnicos especializados de pesquisa e desenvolvimento de estudos de viabilidade e avaliação econômico-financeira dos ativos Deste município, bem como assessorou na elaboração de minuta de termo de referência e minuta de edital para contratação de serviços bancários de gestão da folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, por meio do Contrato Administrativo nº 20.171.105, originado do **Pregão Presencial nº 001/2018**, tendo demonstrado notória especialização e vasto conhecimento na execução dos serviços realizados.

São Felix do Xingu (PA), 15 de abril de 2019.

MINERVINA
MARIA DE
BARROS
SILVA:679341
61204

Assinado de forma digital por
MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVA:67934161204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
DOCLOUD, cn=MINERVINA
MARIA DE BARROS
SILVA:67934161204
Dados: 2019.04.15 15:58:33 -03'00'

Minervina Maria Barros da Silva
Município de São Felix do Xingu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMI e SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

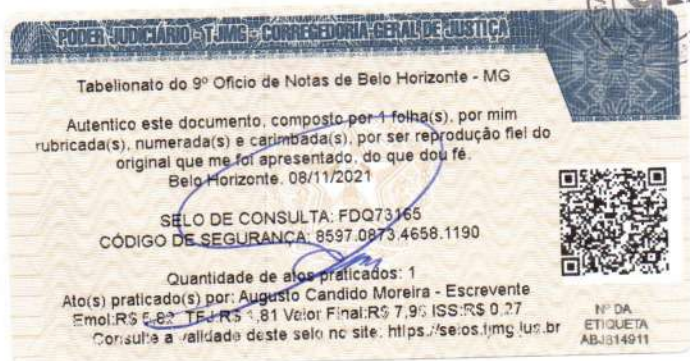
Atesto para os devidos fins, especialmente para comprovação de capacidade técnica e ratificação de cumprimento contratual, que **Adriane Carvalho de Alencar**, brasileira, casada, empresária, Administradora de Empresas, inscrita no CRA/MG sob o nº 056690/D, CPF nº 857.115.436-87 e RG nº MG 5.075432, emitida pela SSP/MG, residente à Rua Cesário Alvim, nº 466, 5º andar, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-270, **Diretora Administrativo-financeira do Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão e da W&A Villefort Consultoria e Tecnologia**, é profissional responsável pela execução de serviços técnicos especializados na realização de estudo de viabilidade econômico-financeira, que permitiu que o Município de Macapá/AP, negociasse a gestão financeira da sua folha de pagamento de funcionários e servidores ativos, inativos e pensionistas, com instituição financeira interessada em pagar por esta prestação de serviços. Também assessorou em todas as fases do certame de escolha do banco, compreendendo a elaboração de minutas de edital, termo de referência, minuta de contrato e outros instrumentos com vistas a obter a maior vantagem para o Município e seus servidores.

Os estudos realizados e demais serviços agregados foram realizados por meio do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 061/2020-SEMI/SECRETARIA DE GESTÃO/PMM**, tendo sido demonstrada sua notória especialização, conhecimento e perícia tanto no estudo e avaliação da folha de pagamento dos funcionários e servidores públicos municipais ativos, inativos, aposentados, pensionistas e demais serviços agregados, bem como no acompanhamento de todo processo até a sua efetiva conclusão, gerando grande vantajosidade para o Município.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Finanças

Município de Macapá
Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
CONTRATUAL**

CONCORRÊNCIA N° 02.2021.

À CPL - Comissão Permanente de Licitação,

A **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n° 08.644.984/0001-55, sediada na Rua Ouro Preto, n° 718, 3° andar, sala n° 303, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.170-040, por intermédio de sua representante legal Sra. **Adriane Carvalho de Alencar**, Brasileira, Casada, Diretora, Administradora, CRA/MG n° 01-056690/D, inscrita sob o RG M5075432 e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à Rua Cesário Alvim, n° 466, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-270, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos do seu contrato social, **DECLARA** que a Equipe Técnica abaixo relacionada possui disponibilidade para executar o objeto contratual, nos termos do presente certame:

Adriane Carvalho de Alencar: CRA/MG n° 01-056690/D

Heliane de Guadalupe Alves: OAB/MG n° 76.595

Nilda de Fátima Cardoso: OAB/MG n° 63.618

Alberto Villefort Matos: CRA/MG n° 01-065273/D

Igor Anibal Nepomuceno Ramos: CRA/MG n° 06-003937/D

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.



W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Adriane Carvalho de Alencar - Diretora

CRA/MG n° 01-056690/D

RG: M 5075432 | CPF: 857.115.436-87

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.644.984/0001-55

Endereço: Rua Ouro Preto, n° 718, sala 303, 3° andar - Fone: (31) 2531-9400

ANEXO VII
CONCORRÊNCIA N° 02.2021/PMC/MA-P.M.C.
Modelo de Declaração de Regularidade Profissional

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura
Municipal de Codó-MA.

Prezado Senhor,

Eu, **Adriane Carvalho de Alencar**, Brasileira, Casada, Diretora, Administradora, CRA/MG n° 01-056690/D, inscrita sob o RG M5075432 e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à Rua Cesário Alvim, n° 466, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-270, Belo Horizonte, Minas Gerais, na qualidade de representante legal da empresa **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n° 08.644.984/0001-55, sediada na Rua Ouro Preto, n° 718, 3° andar, sala n° 303, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.170-040 e sendo responsável técnica da mesma empresa perante este órgão no caso de vitória na presente licitação, declaro que estou em pleno exercício da profissão, encontrando-me totalmente regular perante o Conselho de Classe Profissional, não estando cumprindo nenhuma penalidade disciplinar e não possuindo nenhum débito ou pendência com a referida entidade que me impeça o exercício da profissão, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

9º
TABELIONATO DE NOTAS

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Adriane Carvalho de Alencar - Diretora

CRA/MG n° 01-056690/D

RG: M 5075432 | CPF: 857.115.436-87

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
Belo Horizonte, 08/11/2021

SELO DE CONSULTA: FDQ72063
CODIGO DE SEGURANÇA: 6012.3852.7717 5411

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - Escrevente

Emol R\$ 5,82 - T.F.J.R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABJ829044

W & A VILLEFORT CONS

CNPJ: 08.

Endereço: Rua Ouro Preto, n° 718, sala 303, 3° andar - Fone: (31) 2531-9400

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA N° 02.2021/PMC/MA-P.M.C.
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Codó-MA.

Prezado Senhor,

A empresa **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n° 08.644.984/0001-55, sediada na Rua Ouro Preto, n° 718, 3° andar, sala n° 303, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.170-040, por intermédio de sua representante legal Sra. **Adriane Carvalho de Alencar**, Brasileira, Casada, Diretora, Administradora, CRA/MG n° 01-056690/D, inscrita sob o RG M5075432 e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à Rua Cesário Alvim, n° 466, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-270, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos do seu contrato social, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do "envelope n°02", sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

9º
TABELIONATO DE NOTAS

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Adriane Carvalho de Alencar - Diretora

CRA/MG n° 01-056690/D

RG: M 5075432 | CPF: 857.115.436-87



W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.644.984/0001-55

Endereço: Rua Ouro Preto, n° 718, sala 303, 3° andar - Fone: (31) 2531-9400



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.644.984/0001-55

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Outubro de 2021 às 15:30

BELO HORIZONTE, 25 de Outubro de 2021 às 15:30

Código de Autenticação: 2110-2515-3022-0213-9425

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.644.984/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
NIRE	31207766512
CNPJ	08.644.984/0001-55
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39285

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39285
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.644.984/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (271.697,65)	R\$ (1.103.322,28)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (271.697,65)	R\$ (1.103.322,28)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (271.697,65)	R\$ (1.103.322,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (59.027,82)	R\$ (57.191,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (59.027,82)	R\$ (57.191,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (76.014,44)	R\$ (38.982,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (76.014,44)	R\$ (38.982,33)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 903,33	R\$ 0,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 903,33	R\$ 0,10
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 903,33	R\$ 0,10
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (405.836,58)	R\$ (1.199.496,13)
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (40.397,48)	R\$ (2.654,71)
(-) DESPESAS C/ TAXAS E TRIBUTOS		R\$ (40.397,48)	R\$ (2.654,71)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (446.234,06)	R\$ (1.202.150,84)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (446.234,06)	R\$ (1.202.150,84)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (446.234,06)	R\$ (1.202.150,84)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.644.984/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.652.635,41	R\$ 7.240.226,02
CIRCULANTE		R\$ 7.227.699,51	R\$ 6.815.290,12
DISPONIVEL		R\$ 7.227.699,46	R\$ 6.806.970,07
CAIXA		R\$ 7.342.434,01	R\$ 6.908.850,48
(-) BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ (114.734,55)	R\$ (101.880,41)
APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 0,05	R\$ 8.320,05
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 8.320,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,05	R\$ 0,05
NAO CIRCULANTE		R\$ 424.935,90	R\$ 424.935,90
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 407.951,78	R\$ 407.951,78
VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO		R\$ 407.951,78	R\$ 407.951,78
IMOBILIZADO		R\$ 22.198,40	R\$ 22.198,40
MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		R\$ 18.199,40	R\$ 18.199,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (5.214,28)	R\$ (5.214,28)
(-) DEPREC. ACUMULADA MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.147,78)	R\$ (5.147,78)
(-) DEPREC. ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (66,50)	R\$ (66,50)
PASSIVO		R\$ 7.652.635,41	R\$ 7.240.226,02
CIRCULANTE		R\$ 2.891.526,21	R\$ 3.113.960,42
CIRCULANTE		R\$ 2.891.526,21	R\$ 3.113.960,42
FORNECEDORES		R\$ 1.305,59	R\$ 5.354,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 160.726,43	R\$ 468.543,08
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 110.863,51	R\$ 156.320,59
FOLHAS A PAGAR		R\$ 22.636,98	R\$ 24.285,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 11.733,05	R\$ 12.157,13
CONTAS A PAGAR		R\$ 900.176,23	R\$ 859.395,84
EMPRÉSTIMOS		R\$ 114.747,28	R\$ 111.373,64
PARCELAMENTOS		R\$ 1.569.337,14	R\$ 1.476.530,36
NÃO CIRCULANTE		R\$ 133.213,11	R\$ 152.955,61
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 133.213,11	R\$ 152.955,61
EMPRESTIMOS		R\$ 133.213,11	R\$ 152.955,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.627.896,09	R\$ 3.973.309,99

68

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.644.984/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.240.226,02	R\$ 7.345.108,86
CIRCULANTE		R\$ 6.815.290,12	R\$ 6.920.172,96
DISPONIVEL		R\$ 6.806.970,07	R\$ 6.904.548,02
CAIXA		R\$ 6.908.850,48	R\$ 6.891.976,95
(-) BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ (101.880,41)	R\$ (8.852,17)
APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 21.423,24
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 8.320,05	R\$ 15.624,94
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 8.320,00	R\$ 14.372,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,05	R\$ 1.252,94
NAO CIRCULANTE		R\$ 424.935,90	R\$ 424.935,90
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 407.951,78	R\$ 407.951,78
VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO		R\$ 407.951,78	R\$ 407.951,78
IMOBILIZADO		R\$ 22.198,40	R\$ 22.198,40
MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		R\$ 18.199,40	R\$ 18.199,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (5.214,28)	R\$ (5.214,28)
(-) DEPREC. ACUMULADA MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.147,78)	R\$ (5.147,78)
(-) DEPREC. ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (66,50)	R\$ (66,50)
PASSIVO		R\$ 7.240.226,02	R\$ 7.345.108,86
CIRCULANTE		R\$ 3.113.960,42	R\$ 3.252.700,12
CIRCULANTE		R\$ 3.113.960,42	R\$ 3.252.700,12
FORNECEDORES		R\$ 5.354,00	R\$ 57.405,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 468.543,08	R\$ 661.113,88
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 156.320,59	R\$ 136.069,64
FOLHAS A PAGAR		R\$ 24.285,78	R\$ 22.659,43
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 12.157,13	R\$ 11.856,23
CONTAS A PAGAR		R\$ 859.395,84	R\$ 914.855,59
EMPRÉSTIMOS		R\$ 111.373,64	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 1.476.530,36	R\$ 1.448.739,76
NÃO CIRCULANTE		R\$ 152.955,61	R\$ 505.253,84
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 152.955,61	R\$ 505.253,84
EMPRESTIMOS		R\$ 152.955,61	R\$ 505.253,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.973.309,99	R\$ 3.587.154,90

[Handwritten signature]



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: W & A VILFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.644.984/0001-55
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.345.108,86	R\$ 6.543.727,51
CIRCULANTE		R\$ 6.920.172,96	R\$ 6.121.330,75
DISPONIVEL		R\$ 6.904.548,02	R\$ 6.096.425,81
CAIXA		R\$ 6.891.976,95	R\$ 5.111.736,27
(-) BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ (8.852,17)	R\$ 4.210,00
APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 21.423,24	R\$ 980.479,54
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 15.624,94	R\$ 24.904,94
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 14.372,00	R\$ 23.652,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.252,94	R\$ 1.252,94
NAO CIRCULANTE		R\$ 424.935,90	R\$ 422.396,76
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 407.951,78	R\$ 407.951,78
VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO		R\$ 407.951,78	R\$ 407.951,78
IMOBILIZADO		R\$ 22.198,40	R\$ 22.198,40
MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		R\$ 18.199,40	R\$ 18.199,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (5.214,28)	R\$ (7.753,42)
(-) DEPREC. ACUMULADA MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.147,78)	R\$ (7.287,92)
(-) DEPREC. ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (66,50)	R\$ (465,50)
PASSIVO		R\$ 7.345.108,86	R\$ 6.543.727,51
CIRCULANTE		R\$ 3.252.700,12	R\$ 3.420.756,07
CIRCULANTE		R\$ 3.252.700,12	R\$ 3.420.756,07
FORNECEDORES		R\$ 57.405,59	R\$ 10.934,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 661.113,88	R\$ 704.730,62
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 136.069,64	R\$ 134.385,75
FOLHAS A PAGAR		R\$ 22.659,43	R\$ 23.992,07
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 11.856,23	R\$ 11.696,59
CONTAS A PAGAR		R\$ 914.855,59	R\$ 908.200,34
PARCELAMENTOS		R\$ 1.448.739,76	R\$ 1.626.816,02
NÃO CIRCULANTE		R\$ 505.253,84	R\$ 436.355,57
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 505.253,84	R\$ 436.355,57
EMPRESTIMOS		R\$ 505.253,84	R\$ 436.355,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.587.154,90	R\$ 2.686.615,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.587.154,90	R\$ 2.686.615,87

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	4	521	98,87C	904,25C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.6	522	98,87C	904,25C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.6.30	534	98,87C	904,25C
RECEITAS FINANCEIRAS	4.6.30.10	535	98,87C	904,25C
DESCONTOS E JUROS RECEBIDOS	4.6.30.10.0001	41001	8,02C	0,00C
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.6.30.10.0007	41007	90,85C	904,25C
DESPESAS	3	487	8.591.087,89D	1.366.838,00D
CUSTOS OPERACIONAIS	3.3	488	8.352.374,11D	1.135.618,14D
CUSTOS COMERCIAIS	3.3.10	489	8.352.374,11D	1.135.618,14D
CUSTO C/PESSOAL - SERVIÇOS VENDIDOS	3.3.10.59	609	627.977,41D	624.676,70D
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.3.10.59.0001	33517	296.979,63D	288.702,16D
FERIAS	3.3.10.59.0002	33541	45.526,99D	38.279,57D
13º SALARIO	3.3.10.59.0003	33557	29.635,82D	28.961,77D
INSS	3.3.10.59.0004	33514	139.291,20D	122.943,41D
FGTS	3.3.10.59.0005	33508	39.080,35D	34.911,11D
VALE TRANSPORTE	3.3.10.59.0008	33522	16.011,31D	26.731,17D
VALE-ALIMENTAÇÃO /REFEIÇÃO	3.3.10.59.0009	33510	29.306,86D	64.914,11D
PLANO DE SAUDE	3.3.10.59.0011	33550	18.009,09D	12.670,50D
AVISO PRÉVIO	3.3.10.59.0013	33505	4.815,90D	0,00D
RESCISÃO	3.3.10.59.0014	33542	3.285,26D	2.137,00D
BOLSA ESTÁGIO	3.3.10.59.0030	33539	3.000,00D	0,00D
DESPESAS C/ EMPREGADOS	3.3.10.59.0100	33547	3.035,00D	0,00D
PARTICIPAÇÃO LUCROS E RESULTADOS	3.3.10.59.1000	33552	0,00D	4.425,90D
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	3.3.10.60	495	7.724.396,70D	510.941,44D
COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES	3.3.10.60.0003	33503	0,00D	39.500,86D
ALUGUÉIS	3.3.10.60.0004	33504	43.289,70D	14.587,52D
LOCOMOTIVAS E CARRETOS	3.3.10.60.0009	33509	40,00D	0,00D
ENERGIA ELÉTRICA	3.3.10.60.0012	33512	20.386,00D	22.015,82D
MANUTENÇÃO E REPAROS	3.3.10.60.0013	33513	0,00D	30.145,20D
SEGUROS - DIVERSOS	3.3.10.60.0019	33519	30.283,45D	576,36D
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.3.10.60.0021	33521	281.312,28D	228.198,01D
TELEFONE	3.3.10.60.0023	33523	39.541,73D	35.427,06D
VIAGENS E ESTADAS	3.3.10.60.0024	33524	3.939,85D	978,00D
ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS	3.3.10.60.0025	33525	13.215,33D	26.770,53D
MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO	3.3.10.60.0029	33529	2.694,01D	13.570,98D
DESPESAS DIVERSAS	3.3.10.60.0033	33533	0,00D	2.560,00D
INTERNET	3.3.10.60.0038	33538	3.013,69D	625,60D
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.3.10.60.0045	33545	0,00D	1.740,00D
HOSPEDAGEM	3.3.10.60.0053	33553	0,00D	290,00D
CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	3.3.10.60.0054	33554	42.980,07D	55.519,40D
COMISSÃO S/ VENDAS	3.3.10.60.0056	33556	7.236,25D	0,00D

MISSÃO DE LICITAÇÃO
299
9/13

W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.644.984/0001-55

NIRE: 31207766512 Data: 01/01/2013

CONTABILIDADE RIBAMAR LTDA

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 3

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			2.983.311,95D	3.571.534,53C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.6.10.40.0004	37004	0,00D	159.313,75D
IMPOSTO DE RENDA	3.6.10.40.0006	37006	0,00D	418.538,18D
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.983.311,95D	2.993.682,60C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020.

W & A VILFERT CONSULTORIA E TECNOLOGIA
LTDA:08644984000155Assinado de forma digital por W & A VILFERT CONSULTORIA E
TECNOLOGIA LTDA:08644984000155
Data: 2021.10.25 18:06:31 -03'00'**ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR**

Sócio - Administrador

CPF: 857.115.436-87

RG: M-5.075.432 Data Expedição:

GISELI ENEDINA SOUSA JORGE:74638890687

Assinado de forma digital por GISELI ENEDINA SOUSA JORGE:74638890687
Data: 2021.10.25 09:44:02 -03'00'**CONTABILIDADE RIBAMAR LTDA**

CRC: 64234 CNPJ: 18217836000108

GISELI ENEDINA SOUSA JORGE

Contador

CPF:746.388.906-87 CRC: MG/2017/64234

RG: 5659015 Expedição:16/08/1999

73

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **08.644.984/0001-55**
 Número de Ordem do Livro: **11**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.940.258,69	R\$ 7.652.635,41
CIRCULANTE		R\$ 7.510.108,51	R\$ 7.227.699,51
DISPONIVEL		R\$ 7.509.998,17	R\$ 7.227.699,46
CAIXA		R\$ 7.483.710,46	R\$ 7.342.434,01
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 6,20	R\$ (114.734,55)
APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 26.281,51	R\$ 0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 110,34	R\$ 0,05
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 110,34	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,05
NAO CIRCULANTE		R\$ 430.150,18	R\$ 424.935,90
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 407.951,78	R\$ 407.951,78
VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO		R\$ 407.951,78	R\$ 407.951,78
IMOBILIZADO		R\$ 22.198,40	R\$ 22.198,40
MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		R\$ 18.199,40	R\$ 18.199,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.214,28)
(-) DEPREC. ACUMULADA MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.147,78)
(-) DEPREC. ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (0,00)	R\$ (66,50)
PASSIVO		R\$ 7.940.258,69	R\$ 7.652.635,41
CIRCULANTE		R\$ 2.103.435,49	R\$ 2.891.526,21
CIRCULANTE		R\$ 2.103.435,49	R\$ 2.891.526,21
FORNECEDORES		R\$ 39.727,66	R\$ 1.305,59
BANCOS CONTA GARANTIDA		R\$ 45.147,27	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.387.473,89	R\$ 160.726,43
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 473.514,60	R\$ 110.863,51
FOLHAS A PAGAR		R\$ 21.547,34	R\$ 22.636,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 14.228,13	R\$ 11.733,05
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 900.176,23
EMPRÉSTIMOS		R\$ 121.796,60	R\$ 114.747,28
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.569.337,14
NÃO CIRCULANTE		R\$ 166.895,38	R\$ 133.213,11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 166.895,38	R\$ 133.213,11
EMPRESTIMOS		R\$ 166.895,38	R\$ 133.213,11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.644.984/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.103.322,28)	R\$ (1.914.917,73)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (1.103.322,28)	R\$ (1.914.917,73)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (1.103.322,28)	R\$ (1.914.917,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (57.191,62)	R\$ (51.221,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (57.191,62)	R\$ (51.221,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (38.982,33)	R\$ (38.289,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (38.982,33)	R\$ (38.289,20)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,10	R\$ 28,86
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,10	R\$ 28,86
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,10	R\$ 28,86
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (1.199.496,13)	R\$ (2.004.399,07)
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (2.654,71)	R\$ (3.715,49)
(-) DESPESAS C/ TAXAS E TRIBUTOS		R\$ (2.654,71)	R\$ (3.715,49)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (1.202.150,84)	R\$ (2.008.114,56)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (1.202.150,84)	R\$ (2.008.114,56)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (1.202.150,84)	R\$ (2.008.114,56)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.644.984/0001-55
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.914.917,73)	R\$ (1.536.068,75)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (1.914.917,73)	R\$ (1.536.068,75)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (1.914.917,73)	R\$ (1.536.068,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (51.221,00)	R\$ (58.122,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (51.221,00)	R\$ (58.122,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (38.289,20)	R\$ (116.670,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (38.289,20)	R\$ (116.670,48)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 28,86	R\$ 12,22
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 28,86	R\$ 12,22
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 28,86	R\$ 12,22
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (2.004.399,07)	R\$ (1.710.849,98)
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (3.715,49)	R\$ (8,62)
(-) DESPESAS C/ TAXAS E TRIBUTOS		R\$ (3.715,49)	R\$ (8,62)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (2.008.114,56)	R\$ (1.710.858,60)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (2.008.114,56)	R\$ (1.710.858,60)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (2.008.114,56)	R\$ (1.710.858,60)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



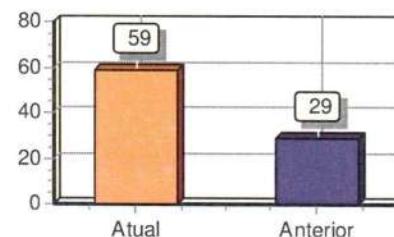
Entidade: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.644.984/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.536.068,75)	R\$ (3.170.087,94)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (1.536.068,75)	R\$ (3.170.087,94)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (1.536.068,75)	R\$ (3.170.087,94)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (58.122,97)	R\$ (58.152,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (58.122,97)	R\$ (58.152,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (116.670,48)	R\$ (43.084,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (116.670,48)	R\$ (43.084,06)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 12,22	R\$ 57,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 12,22	R\$ 57,69
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12,22	R\$ 57,69
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (1.710.849,98)	R\$ (3.271.266,66)
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (8,62)	R\$ (7.647,02)
(-) DESPESAS C/ TAXAS E TRIBUTOS		R\$ (8,62)	R\$ (7.647,02)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (1.710.858,60)	R\$ (3.278.913,68)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (1.710.858,60)	R\$ (3.278.913,68)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (1.710.858,60)	R\$ (3.278.913,68)

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	3.857.111,64	
Ativo	6.543.727,51	= 0,59

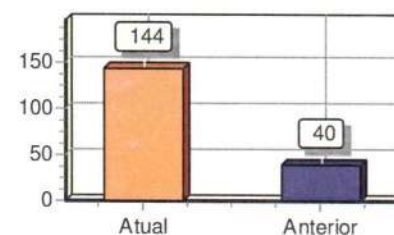
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 59% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	3.857.111,64	
Patrimônio Líquido	2.686.615,87	= 1,44

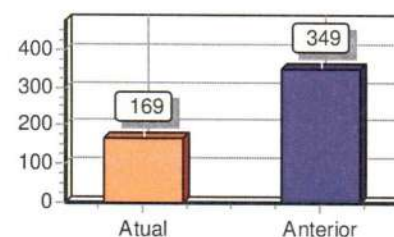
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 144% do capital próprio.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	6.529.282,53	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	3.857.111,64	= 1,69

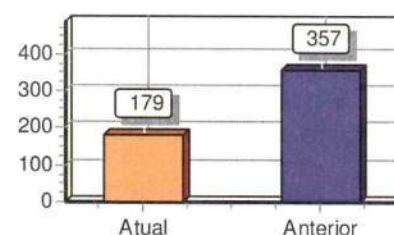
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,69 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	6.121.330,75	
Passivo Circulante	3.420.756,07	= 1,79

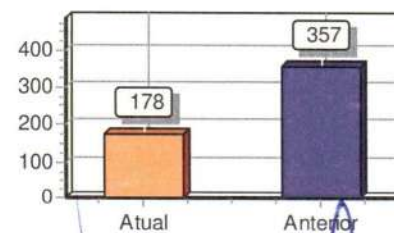
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,79 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	6.096.425,81	
Passivo Circulante	3.420.756,07	= 1,78

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,78 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



[Handwritten signature]

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES
(INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL)

A

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Codó-MA.

Prezado Senhor,

A empresa **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 08.644.984/0001-55, sediada na Rua Ouro Preto, nº 718, 3º andar, sala nº 303, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.170-040, por intermédio de sua representante legal Sra. **Adriane Carvalho de Alencar**, Brasileira, Casada, Diretora, Administradora, CRA/MG nº 01-056690/D, inscrita sob o RG M5075432 e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à Rua Cesário Alvim, nº 466, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-270, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos do seu contrato social, **DECLARA** que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não possuímos no nosso quadro de funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalho dos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

9º
TABELIONATO DE NOTAS



W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Adriane Carvalho de Alencar - Diretora

CRA/MG nº 01-056690/D

RG: M 5075432 | CPF: 857.115.436-87

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.644.984/0001-55

Endereço: Rua Ouro Preto, nº 718, sala 303, 3º andar - Fone: (31) 2531-9400



ANEXO X
CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C.
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura
Municipal de Codó-MA.

Prezado Senhor,

A empresa **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 08.644.984/0001-55, sediada na Rua Ouro Preto, nº 718, 3º andar, sala nº 303, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.170-040, por intermédio de sua representante legal Sra. **Adriane Carvalho de Alencar**, Brasileira, Casada, Diretora, Administradora, CRA/MG nº 01-056690/D, inscrita sob o RG M5075432 e CPF 857.115.436-87, residente e domiciliada à Rua Cesário Alvim, nº 466, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-270, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos do seu contrato social, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de empresa de economia mista do Município de Codó-MA, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

9º
TABELIONATO DE NOTAS

W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Adriane Carvalho de Alencar - Diretora

CRA/MG nº 01-056690/D

RG: M 5075432 | CPF: 857.115.436-87

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança(s) assinatura(s) de ADRIANE CARVALHO DE ALENCAR
Belo Horizonte, 08/11/2021

SELO DE CONSULTA: FDO72061
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1785.5229.4888.5168

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - Escrevente

Emol: R\$ 5,82 - T.F.J. R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABJ829042

W & A VILLEFORT CC

CNPJ:

Endereço: Rua Ouro Preto, nº 7



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2021 12:35:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **08.644.984/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

6